



Câmara Municipal de Várzea Paulista Estado de São Paulo



PARECER

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Excelentíssimo Senhor Presidente,

I – RELATÓRIO

Trata-se de **Projeto de Lei Complementar**, de autoria do Vereador **Ivan Luis Sada**, que propõe alterações à **Lei Complementar nº 354/2024**, a fim de **proibir expressamente a construção de rampas irregulares de acesso a imóveis** e instituir o respectivo **regime sancionatório**.

Conforme a justificativa apresentada, a medida tem por objetivo **preservar a infraestrutura urbana, garantir o correto escoamento das águas pluviais, evitar alagamentos e assegurar acessibilidade e segurança aos pedestres e pessoas com deficiência**.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Em conformidade com o **Parecer Jurídico nº 165/2025** da Procuradoria Jurídica desta Casa, esta Comissão passa à análise dos aspectos constitucionais, legais e regimentais da matéria.

1. Espécie legislativa

A proposição altera uma **Lei Complementar** e, portanto, utiliza a **mesma espécie normativa**, em observância ao princípio do **paralelismo das formas** previsto no **art. 40 da Lei Orgânica Municipal**.

Assim, está **correta a escolha da espécie legislativa**.

2. Iniciativa

A matéria versa sobre **uso e ocupação do solo**, inserindo-se no campo do **direito urbanístico**, cuja iniciativa é **concorrente** entre os Poderes Legislativo e Executivo, conforme entendimento consolidado na jurisprudência do **Tribunal de Justiça de São Paulo** e no **art. 13, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal**.

Não há, portanto, vício de iniciativa, visto que o projeto **não cria, altera ou extingue órgãos da administração pública, não gera despesas e não interfere na estrutura administrativa**, limitando-se a prever sanções para condutas já consideradas irregulares.

3. Constitucionalidade formal orgânica e material



Câmara Municipal de Várzea Paulista

Estado de São Paulo



A proposição trata de **matéria de interesse local**, relacionada ao **adequado ordenamento territorial e urbanístico do Município**, conforme previsto no **art. 30, incisos I e VIII, da Constituição Federal**.

Materialmente, o projeto é compatível com os princípios da **dignidade da pessoa humana, acessibilidade, segurança urbana e função social da cidade**, nos termos do **art. 182 da Constituição Federal**.

As sanções propostas — notificação, multa e remoção da irregularidade — são proporcionais, respeitam o **devido processo legal** e visam **corrigir condutas lesivas ao espaço público e à coletividade**.

4. Participação popular e estudos técnicos

O Parecer Jurídico conclui que **não há necessidade de audiências públicas ou novos estudos técnicos**, visto que o projeto **não altera substancialmente o ordenamento urbanístico existente**, mas apenas **reforça e regulamenta sanções** a práticas já proibidas pela **Lei Complementar nº 354/2024**.

A proposta tem **caráter meramente sancionatório e instrumental**, buscando garantir **efetividade à legislação vigente**, sem introduzir modificações estruturais no uso do solo urbano.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto esta Comissão **emite parecer FAVORÁVEL à tramitação do Projeto de Lei Complementar nº 11/2025**.

Guilherme Cesar Zafani

Relator

De acordo:



Câmara Municipal de Várzea Paulista Estado de São Paulo



Pr Oseas Martins
Presidente

Valdecir da Popular
Membro



Câmara Municipal de Várzea Paulista
São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Várzea Paulista. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=DHRV0XCPTV44EDJ7>, ou vá até o site <https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: DHRV-0XCP-TV44-EDJ7



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Parecer Nº 542061/2025 ao Projeto de Lei Complementar Nº 11/2025, Protocolo: pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre a assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <https://consulta.siscam.com.br/camaravarzeapaulista/documentos/autenticar> e informe o código do documento - DHRV-0XCP-TV44-EDJ7.